



*Prefeitura de São Leopoldo - RS  
Secretaria de Obras e Viação - SEMOV*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar visa fornecer uma análise para a contratação de serviços de Diagnóstico Ambiental com estudos, laudos e levantamentos de campo. Esses serviços têm como objetivo subsidiar o Município na obtenção da Licença Prévia junto ao órgão ambiental para a elaboração de projeto executivo de um reservatório de amortecimento de Águas Pluviais para a sub-bacia hidrográfica – Bacia Sem Nome I – VILA BRÁS (ZD-SNI01), visando resolver problemas de inundação e erosão na região. O estudo contempla o Art. 18 da Lei 14.133/2021, que trata da elaboração do estudo técnico preliminar no processo de contratação pública.

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 A implementação de um sistema adequado de amortecimento de águas pluviais na bacia hidrográfica em questão torna imprescindível a realização de um diagnóstico ambiental e estudos complementares. Essa região, inserida no âmbito do Projeto Macro de Reurbanização sob coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, busca recursos através do Novo PAC Seleções 2023.

1.2 O diagnóstico ambiental detalhado servirá como base sólida para a obtenção da Licença Prévia junto a SEMMAM, etapa fundamental para a elaboração do projeto de drenagem.

1.3 Com base em diagnóstico ambiental completo, o projeto de drenagem terá maior solidez técnica, ambiental e legal, aumentando as chances de aprovação e garantindo a sua implementação de forma responsável e sustentável. Ademais, a obtenção da Licença Prévia demonstrará o compromisso com a preservação ambiental e o cumprimento das normas vigentes, aspectos cruciais para a captação de recursos através do Novo PAC Seleções 2023.

### **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



*Prefeitura de São Leopoldo - RS  
Secretaria de Obras e Viação - SEMOV*

2.1 A contratação dos serviços está alinhada com o Plano Anual de Compras (PAC) do Município, que prevê a realização de estudos e projetos para saneamento básico e infraestrutura urbana. A inclusão dessa contratação no PAC demonstra o alinhamento com as prioridades e objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal.

2.2 O Plano Anual de Compras (PAC) do Município foi instituído através da Portaria 121.281 de 05/07/2022, e esta demanda será através da dotação 2024/1636 e outras de mesma natureza.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Os requisitos para a contratação incluem a realização de estudos ambientais detalhados, levantamentos topográficos, análise de impactos ambientais, e elaboração de laudos técnicos. É essencial que a empresa contratada possua expertise na área de meio ambiente e infraestrutura urbana, além de estar devidamente registrada nos órgãos competentes. A contratada deverá atender todos os itens demandados pela SEMMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente constantes no Termo de Referência.

### **4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 Estima-se a contratação de uma empresa para realizar o diagnóstico ambiental em uma área de aproximadamente 50 hectares, incluindo levantamentos de campo, análises laboratoriais e elaboração de relatórios. As quantidades estão baseadas em projetos similares e nas necessidades específicas do Município.

4.2 Foram estimadas horas técnicas a serem utilizadas para a elaboração de laudos, levantamentos e relatórios. A tabela abaixo demonstra os quantitativos estimados.

### **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Para determinar os valores referentes à hora técnica e à elaboração de laudos e levantamentos, utilizamos valores oficiais publicados por órgãos governamentais e organizações profissionais reconhecidas. Esses valores serviram como referência para garantir uma remuneração justa e consistente pelos serviços prestados.

5.2 Através de uma pesquisa de mercado, foram identificadas empresas especializadas



Prefeitura de São Leopoldo - RS  
Secretaria de Obras e Viação - SEMOV

em diagnóstico ambiental e estudos relacionados a necessidade da contratação, tanto no âmbito regional quanto nacional com capacidade para realização dos serviços referentes ao objeto. Desta forma, a seleção será realizada por meio de processo licitatório, considerando critérios técnicos, experiência e capacidade técnica das empresas.

## 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa preliminar para a contratação dos serviços é de aproximadamente **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, incluindo todos os custos relacionados à realização dos estudos, levantamentos e elaboração dos relatórios. Esta estimativa servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e orçamento final da contratação.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução compreende a contratação de uma empresa especializada para realizar o diagnóstico ambiental completo, incluindo levantamentos de campo, análises laboratoriais e elaboração de relatórios técnicos. A empresa deverá também fornecer suporte técnico durante todo o processo de obtenção da Licença Prévia.

## 8 JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

8.1 A contratação de um diagnóstico ambiental sem parcelamento oferece diversas vantagens tanto em termos de eficiência quanto de economia.

8.2 A contratação integral do serviço permite que a empresa contratada inicie o diagnóstico ambiental de forma imediata, sem interrupções causadas por parcelamentos dos serviços, pois um serviço é interligado ao outro. Portanto, isso garante um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente, resultando na entrega do diagnóstico dentro do prazo previsto. A entrega célere do diagnóstico ambiental é importante para agilizar a obtenção da licença e elaboração do projeto. O parcelamento pode atrasar esse processo, gerando prejuízo a administração pública.

## 9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos incluem a obtenção da Licença Prévia junto ao órgão



*Prefeitura de São Leopoldo - RS  
Secretaria de Obras e Viação - SEMOV*

ambiental, a identificação e mitigação de impactos ambientais, para que, posteriormente, se proceda a elaboração do projeto executivo do reservatório de amortecimento de Águas Pluviais. Espera-se também promover melhoria da qualidade de vida da população naquela região, minimizando o risco de enchentes.

## **10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 As providências a serem adotadas pela administração pública previamente à celebração do contrato, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e IN 58/2022, envolvem a identificação de servidores que possuam capacidade técnica para acompanhamento da execução e avaliação dos produtos entregues pela contratada. A observância rigorosa dessas providências é fundamental para assegurar a eficiência, eficácia, legalidade e transparência na fiscalização e gestão contratual, contribuindo para o sucesso do contrato de diagnóstico ambiental.

10.2 No âmbito da Secretaria de Obras e Viação – SEMOV, serão indicados engenheiros civis e técnico em topografia para fiscalização e gestão do contrato, observando a segregação das funções.

## **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou necessitar de cuidados especiais no planejamento da futura contratação.

## **12 IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Os possíveis impactos ambientais incluem alterações na paisagem, interferências em ecossistemas locais e geração de resíduos. Medidas mitigadoras serão adotadas pela contratada, como a prevenção ou implementação de medidas de compensação ambiental, caso haja algum impacto.



*Prefeitura de São Leopoldo - RS  
Secretaria de Obras e Viação - SEMOV*

## 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 O presente estudo técnico preliminar demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de serviços de diagnóstico ambiental para subsidiar a obtenção da Licença Prévia para um reservatório de amortecimento de Águas Pluviais. A contratação está alinhada com as diretrizes legais e normativas, e visa atender às demandas da população de forma sustentável e eficiente. A próxima etapa será a elaboração do Termo de Referência e a realização do processo licitatório para a contratação dos serviços necessários.

13.2 Conclui-se que a contratação é viável e necessária para atender às demandas do Município, garantindo a adequada gestão das águas pluviais e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

---

Eng. Civil Nívea Schiavon  
Técnica da SEMOV – Mat 87.575

---

Eng. Civil Paulo Roberto Kumer  
Diretor do Dep.Técnico da SEMOV